COORDENAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência visa estabelecer diretrizes gerais para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA para **Reforma da Unidade Sesc Centro, localizada na Rua Senador Rollemberg, 301. Bairro São José. Aracaju/SE**.

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de arquitetura e complementares de engenharia para **Reforma da Unidade Sesc Centro, localizada na Rua Senador Rollemberg, 301. Bairro São José. Aracaju/SE**, com área construída de aproximadamente 2.460,00 m², contemplando os memoriais descritivos e de cálculo, planilhas de quantidades e orçamentárias e cadernos de especificações, necessários e suficientes à execução da obra.

Os projetos deverão ser planejados e concebidos de forma a utilizar as novas tecnologias de materiais existentes no mercado, com a finalidade de aperfeiçoar o tempo de construção, atentando para a funcionalidade, a economia, a eficiência energética, a consciência ambiental e a acessibilidade.

2. DA JUSTIFICATIVA:

Devido a futura construção da Galeria de Arte e academia em outros prédios, essas atividades deixarão de fazer parte desse prédio, havendo a necessidade assim de adequar a planta. Outra questão trata-se da adequação do prédio à normas de acessibilidade conforme solicitação do Ministério Público e prefeitura de Aracaju.

3. DO LOCAL DE EXECUÇÃO:

Rua Senador Rollemberg, nº 301. Bairro São José. Aracaju/SE.

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O prazo para execução dos projetos arquitetônicos, complementares de engenharia e demais documentos será de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, a contar da data de emissão do PAF , em conformidade com o **Cronograma Físico-Financeiro** abaixo:

	Etapa	Projeto e Documentos	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	% de pagamento	% total
Projeto Arquitetônicos	1ª	Estudo preliminar							5%	100% do valor dos projetos arquitetônicos
	2ª	Projetos Básicos ou Anteprojetos							10%	
	3ª	Projetos Executivos							20%	
		Aprovação nos Órgãos								
Projetos Complementares e Documentos	1ª	Projetos Básicos ou Anteprojetos							10%	100% do valor dos projetos complementares e documentos
	2ª	Projetos Executivos							15% do valor de cada projeto entregue nos órgãos	
	3ª	Aprovação nos Órgãos							20% do valor de cada projeto entregue e aprovado	
	4ª	Plano de Gerenciamento de Resíduos							20%	
		Compatibilização de Projetos								
		Planilha Orçamentária Detalhada								

Os projetos arquitetônicos após sua entrega serão submetidos à aprovação da Coordenação de Obras e Infraestrutura e Direção Regional, que emitirá parecer como condição indispensável ao desenvolvimento dos projetos complementares de engenharia.

Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada, em conformidade com este Termo de Referência.

O Contratante deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nos serviços aprovados pelo Gestor do Contrato e aprovação dos Projetos nos órgãos oficiais (Prefeitura, Corpo de Bombeiros, Concessionárias, etc.).
Deverão ser apresentadas as ART e/ou RRT de todos os Projetos, acompanhadas pelos seus respectivos comprovantes de quitação.

Para os projetos que não necessitam de aprovação nos órgãos, será pago o valor integral referente a cada um, quando da entrega do projeto executivo, após analise do SESC.

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

Caso haja modificação de área (metragem quadrada) em qualquer uma das etapas do Projeto em relação à tabela apresentada, o valor orçado para os serviços será mantido, não podendo a Contratada solicitar pagamento de serviços extras.

5. DO LOCAL DE REUNIÃO PARA ANÁLISES E DEMAIS DISCURSÕES NECESSÁRIAS:

As reuniões necessárias para qualquer tipo de discursão, retirada de dúvidas, esclarecimentos e qualquer outro assunto inerente aos projetos serão realizadas preferencialmente no SESC/SE, localizado na Rua Dom José Thomaz, 235, Bairro São José, Aracaju/SE e/ou no escritório da contratada, se for localizado em Aracaju/SE.

6. DOS DIREITOS AUTORAIS:

A CONTRATADA cederá os direitos patrimoniais dos projetos e documentos relativo ao objeto deste Termo de Referencia, para o fim do SESC/SE utilizá-lo a seu critério, autorizando pleno e irrestrito uso e adaptação dos projetos e materiais.

7. DA PROPRIEDADE DOS PROJETOS E DOS DOCUMENTOS:

Toda a documentação técnica elaborada pela CONTRATADA será de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, que dela se utilizará conforme melhor lhe convier.

À CONTRATADA é vedado dar conhecimento, transmitir ou ceder a terceiros, qualquer dado ou documento preparado ou recebido para a execução dos serviços, salvo com prévia autorização da CONTRATANTE.

Toda a documentação técnica fornecida à CONTRATADA para execução dos trabalhos deverá ser devolvida à CONTRATANTE, juntamente com os desenhos de emissão final.

8. DA LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS:

Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinente, independente de citação:

- Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI;
- ORSE – Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe da CEHOP – Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas do Estado de Sergipe;
- Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA / CONFEA / CAU;
- Código de Obras e Lei de Uso e Ocupação do Solo;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas das concessionárias locais de serviços, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, entre outros;
- Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);
- Normas e regulamentos dos órgãos ambientais nas esferas Municipal, Estadual e Federal;
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
- Normas internacionais específicas consagradas, se necessário;
- Acórdão 2622/2013 do TCU;
- Normas de Acessibilidade NBR 9050:2015;
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

É de fundamental importância que a CONTRATADA conheça o local dos serviços para que tenha melhores condições de avaliar toda complexidade e as exigências mínimas dos projetos e documentos a serem desenvolvidos.

A CONTRATADA deverá elaborar os trabalhos considerando sempre a qualidade dos projetos, os requisitos de segurança, funcionalidade, economia, facilidade na execução da obra, sua conservação, manutenção, durabilidade, adaptações para portadores de necessidades especiais, adoção das normas técnicas de saúde e de segurança do trabalho e o mínimo impacto ambiental.

A CONTRATADA deverá obter a Licença Ambiental da obra junto aos órgãos competentes e caso necessário, fazer o Estudo de Impacto de Vizinhança.

Os Projetos e/ou materiais deverão ser entregues à CONTRATANTE com aprovação das concessionárias locais de serviços e outros órgãos, caso seja necessário.

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a aprovação dos projetos junto aos órgãos/concessionárias envolvidos e o encaminhamento dos mesmos devidamente aprovados à CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá encaminhar à Coordenação de Obras e Infraestrutura da CONTRATANTE, uma cópia da correspondência de entrega do projeto no órgão competente para aprovação, até um dia após o seu protocolo, possibilitando assim o acompanhamento do processo de aprovação.

Todos os Projetos Arquitetônicos e Complementares de Engenharia deverão ser encaminhados à Coordenação de Obras e Infraestrutura, devidamente compatibilizados entre si.

09. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Prova de capacidade técnica constituída por, no mínimo um atestado, emitido por organização pública ou privada, para a qual a empresa e/ou engenheiro/arquiteto responsável técnico tenha executado serviços inerente ao objeto deste termo de referência. O Atestado deverá ser devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), assegurando ter seu responsável técnico ou a empresa, executado os seguintes serviços:

Elaboração de projetos arquitetônicos, para fins comerciais, com área mínima de 1.250,00 m², comprovada com um único atestado;

Elaboração de projeto estrutural em metálica, que reúna as características relacionadas a seguir: área mínima de 150,00 m².

Os atestados deverão ser de **elaboração de projeto**, com sua ART e/ou RRT, ou Certidão do CREA e/ou CAU reunindo informação conjunta de mais de uma ART e/ou RRT. Não serão consideradas as informações a respeito de fiscalização, coordenação, supervisão, direção de obra ou qualquer outra designação. Atestados de incorporação ou obras em que o licitante foi o cliente não atenderão a Qualificação Técnica.

10. DA EQUIPE TÉCNICA:

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

A CONTRATADA deverá manter em sua equipe técnica um engenheiro civil e/ou arquiteto na função de Coordenador Técnico. Este e o responsável em transmitir todas as informações do SESC/SE para os projetistas.

11. DAS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADES TÉCNICAS:

A CONTRATADA deverá apresentar a ART e/ou RRT de cada um dos profissionais responsáveis pelos Projetos e/ou documentos. O prazo máximo para entrega destas ART's e/ou RRT'S será na entrega dos projetos e na entrega dos documentos técnicos relativos aos serviços desenvolvidos, sob pena de retenção do pagamento.

Caso algum serviço, não previsto anteriormente, seja solicitado à CONTRATADA, o mesmo deverá ser incluído na ART e/ RRT.

Todas as ART's e/ou RRT's deverão estar devidamente pagas quando da sua apresentação à CONTRATANTE. Aquelas não quitadas, não serão reconhecidas como entregue.

12. DA DESCRIÇÃO E DETALHAMENTO DOS PROJETOS E DOCUMENTOS TÉCNICOS:

12.1. DOS PROJETOS ARQUITETONICOS:

O projeto arquitetônico deve abranger soluções para os espaços internos e externos das edificações para atendimento do programa de necessidades, assim como o tratamento plástico a ser dado em seus elementos externos e internos, incluindo o layout, sendo elaborado por profissional com formação em arquitetura e comprovada capacitação técnica na elaboração de projetos arquitetônicos, e concebido a luz das normas da ABNT e NR's em vigor.

Do ponto de vista da Sustentabilidade, os projetos deverão contemplar propostas que qualifiquem o desenho arquitetônico e as instalações em geral com critérios sustentáveis, incorporando soluções que reduzam seus custos de manutenção, não acarretar danos ambientais, proporcionar conforto físico (visual, térmico e acústico) ao seu usuário, sem aumentar o uso de recursos naturais como energia e água, e conforto mental e de apoio ao exercício de suas atividades cotidianas.

O projeto deverá ser aprovado nos órgãos competentes (Prefeitura Municipal, Corpo de Bombeiros, etc.) com geração de documentos e acompanhamento do processo até sua aprovação. A empresa contratada ficará obrigada a cumprir todas as exigências dos órgãos competentes que venham ocorrer durante a aprovação do projeto, devendo para tanto comparecer pessoalmente aos órgãos geradores das exigências para ciência das mesmas, e cumpri-las integralmente no prazo estipulado pelos órgãos em questão.

O projeto executivo deverá apresentar a consolidação e compatibilização dos diversos projetos complementares. As representações deverão estar devidamente cotadas e com legenda de símbolos, ícones e abreviações adotados em cada prancha.

Deverão ser atendidas todas as normas técnicas e a legislação vigente. O projeto deverá ainda apresentar: memorial descritivo, lista de materiais completa e especificações de materiais necessárias para a contratação e a execução da obra.

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

12.1.1. DAS ETAPAS:

Estudo Preliminar: constitui a configuração inicial da proposta, contendo a soluções plásticas e técnicas, atendendo as principais exigências do programa de necessidades. Deverá ser apresentado através de: planta de situação, planta baixa, cortes e fachadas.

Projeto Básico – Anteprojeto: abrange o desenvolvimento da solução arquitetônica adotada, que deverá orientar as propostas das demais disciplinas, deverá ser apresentado através de: planta de localização, situação, planta de reforma, planta baixa, cortes, fachadas, memorial descritivo, projeto de acessibilidade e especificação dos materiais e revestimentos de pisos, paredes, tetos, bancadas e outros elementos que se façam necessários.

> Nesta etapa, o Projeto Arquitetônico será encaminhado a Coordenação de Obras e Infraestrutura e Direção do SESC para analise e só após o "de acordo" deverão ser desenvolvidos o Projeto Executivo para aprovação junto aos órgãos competentes.

Projeto Executivo: desenvolvimento e detalhamento do anteprojeto aprovado, a fornecer todas as informações arquitetônicas necessárias à construção. Compreende os elementos do anteprojeto e todos os detalhes necessários para a perfeita execução da obra, tais como plantas de teto, planta de paginação do piso, detalhamento dos banheiros e cozinhas, detalhamento das escadas, esquadrias e outros elementos que se façam necessários, inclusive planta de layout dos mobiliários e acessibilidade.

12.1.2. DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO:

A apresentação do projeto deve atender as orientações descritas neste Termo de Referência e deverá ser elaborado de forma que contenham todas as informações necessárias para a sua perfeita interpretação e execução da obra, incluindo:

Planta de Localização contendo, no mínimo: denominação de vias, projeção da edificação, referência de níveis principais em passeios e acessos, locação do prédio em relação ao terreno, orientação magnética. Inserir foto do Google, quando possível.

Planta de Situação/Implantação contendo, no mínimo**:** referência de nível, orientação magnética, dimensionamento e posicionamento das edificações no terreno, cotas gerais de implantação, cotas de nível dos pisos e acessos, limites do terreno, indicação de edificações vizinhas, vias de acesso, locação das áreas ajardinadas e cobertas, indicação dos acessos de pedestres e veículos, indicação de elementos a serem construídos como muros, grades, portões, escadas, etc., arborização, jardins e gramados.

Planta de Reforma e Planta Baixa contendo, no mínimo: denominação e área dos ambientes, áreas gerais, indicação de cortes, fachadas, detalhes e secções parciais, orientação magnética, cotas de nível, dimensões externas, dimensões internas (cômodos, espessura de paredes e amarração de vãos), indicação de elementos do sistema estrutural, codificação dos detalhes construtivos (portas, janelas, etc.), representação técnica de escadas internas e de acesso externo, indicação de prumadas e de pontos de distribuição de água e esgoto, rebaixos, vazios e projeções, indicação de acessibilidades, indicação de nível de piso acabado, indicação de enchimentos. Caso necessário, poderão ser apresentadas duas plantas de cada pavimento: uma com representação do layout, mobiliário e cotas, e outra com as especificações de materiais.

Projeto de acessibilidade contendo as disposições de rampas e escadas, detalhamento dos banheiros, sinalização, mapa tátil, entre outros, atendendo às exigências da norma e prefeitura.

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

Cortes contendo, no mínimo: dimensionamento de elementos de cobertura, beirais e demais elementos considerados necessários, distinção entre elementos estruturais e elementos de vedação, perfil natural do terreno, indicação das vias, cotas de nível, cotas verticais (pés direitos, peitoris, vergas, vãos, piso a piso, espelhos, rebaixos, etc.). Indicação mínima de 04 cortes (02 em cada direção), para cada edificação, os quais deverão passar obrigatoriamente por escadas, sanitários, reservatórios (observar altura mínima de 1,80m para a área do barrilete no reservatório superior). Os cortes deverão indicar cotas de pé direito, altura de forro e de outros detalhes importantes.

Fachadas contendo, no mínimo: cotas verticais principais, caimento do terreno e/ou greides das vias públicas, indicação das divisas do terreno, indicação de componentes construtivos (esquadrias, sobrevergas, cobertura, platibanda, paginação de revestimentos, etc.) e suas respectivas especificações, indicação de acessos, elevação de gradis. Deverão ser indicadas todas as faces das edificações, compreendendo a fachada frontal, as fachadas laterais e a fachada posterior.

Detalhes: Deverão representar e definir em plantas, cortes, elevações e perspectivas, todos os elementos arquitetônicos necessários à execução da obra, compreendendo:

- Ampliações de compartimentos, em especial, banheiros, lavabos, cozinhas, copas e demais áreas molhadas;
- Detalhes de construção, fabricação ou montagem de:

 - ✓ Elevadores, escadas e rampas;
 - ✓ Revestimentos e pavimentações;
 - ✓ Impermeabilizações e proteções (térmicas, acústicas, etc.);
 - ✓ Bancadas;
 - ✓ Soleiras, peitoris, rodapés e outros arremates;
 - ✓ Telhados (estrutura e telhamento);
 - ✓ Esquadrias;
 - ✓ Balcões, armários, estantes e prateleiras fixas;
 - ✓ Forros, lambris, divisórias, esquadrias de alumínio;
 - ✓ Grades, gradis e portões;
 - ✓ Guarda-corpos e corrimãos;
 - ✓ Cortes de peças em granito e mármore;
 - ✓ Pingadeiras, paginação de pisos.

- Detalhes gerais (em concreto, alvenaria, argamassas, mármores e granitos, materiais cerâmicos, plásticos e borrachas, produtos sintéticos e outros);
- Detalhes de serralharia (ferro, alumínio e outros metais);
- Detalhes de vidraçaria.

Urbanismo e Paisagismo: deverá organizar e disciplinar o uso dos espaços externos, e a recomposição da paisagem, de modo a integrá-la com a edificação, ou com o conjunto das edificações, protegendo e conservando o solo naturalmente e contribuindo para o conforto ambiental.

Memorial Descritivo: deverá descrever a sua concepção, áreas construtivas e do terreno; contendo descrição dos serviços a serem executados, de forma detalhada para cada um, de forma a garantir a perfeita compreensão da extensão e abrangência de cada serviço. Deve apresentar todas as características necessárias para identificação dos produtos a serem aplicados, como traço de argamassa, materiais, dimensões e características físicas dos elementos de alvenaria (blocos cerâmicos, blocos de concreto, tijolos maciços, divisórias), classificação, dimensão e cor dos pisos e revestimentos, entre outras informações pertinentes. Os materiais de

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

acabamento especificados no Memorial Descritivo deverão ser devidamente indicados na planta baixa, nos cortes e fachadas, devendo estar associados a uma legenda.

Especificação de materiais: deverá ser elaborada de conformidade com as Normas e Práticas específicas, de modo a abranger todos os materiais, equipamentos e serviços previstos no projeto, definindo detalhadamente todos os materiais, necessários à execução da obra, observadas as seguintes condições gerais:

- Considerar as condições locais em relação ao clima e técnicas construtivas a serem utilizadas;
- As especificações não poderão reproduzir catálogos de um determinado fornecedor ou fabricante, a fim de permitir alternativas de fornecimento;
- Os componentes conectados a redes de utilidades públicas deverão adotar rigorosamente os padrões das concessionárias;
- Elaborar a especificação visando equilibrar economia e desempenho técnico, considerando custos de fornecimento e de manutenção, porém sem prejuízo da vida útil do componente da edificação;
- Se a referência de marca ou modelo for indispensável para a perfeita caracterização do componente da edificação, a especificação deverá indicar, no mínimo, três alternativas de aplicação e conterá obrigatoriamente a expressão “ou equivalente”, definindo com clareza as características e desempenho técnico requerido pelo Projeto, de modo a permitir a verificação e comprovação da equivalência com outros modelos e fabricantes.

OBS: No caso de ser solicitado pela Secretaria de Meio Ambiente o projeto do canteiro de obras, este deverá ser elaborado juntamente com o seu Memorial.

12.2. DOS PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA:

Os projetos complementares de engenharia deverão ser elaborados por profissionais com formação em engenharia e comprovada capacitação técnica na elaboração de projetos complementares concebido a luz do projeto arquitetônico executivo aprovado, o memorial descritivo, a especificação técnica e normas da ABNT e NR’s em vigor.

Os projetos de diferentes especialidades deverão apresentar perfeita compatibilização entre si, refletidas também nas peças de memorial e planilhas orçamentárias do conjunto, de modo a não suscitar dúvidas, omissões, conflitos ou outras interpretações que venham a prejudicar sua integral execução e deverá primar ainda pela racionalização de custos e aproveitamento de recursos que propiciem **maximização de eficiência energética e menores impactos ambientais.**

Na elaboração dos projetos a CONTRATADA deverá observar a conformidade com as posturas municipais e/ou outras legislações aplicáveis, registrar ART e/ou RRT, obter as documentações preliminares exigidas junto aos Órgãos Públicos e Concessionárias.

Antes da elaboração dos projetos, a CONTRATADA deve verificar um conjunto de dados e informações necessárias a definições acerca do planejamento dos projetos, consistindo de:

- Vistoria da edificação e elaboração de levantamento cadastral;
- Consulta à legislação pertinente e Órgãos Públicos e Concessionárias envolvidas na aprovação do projeto, com obtenção de informações básicas (planta cadastral, tipo de zoneamento, taxa de ocupação do terreno, limites de afastamento, disponibilidade de atendimento de energia elétrica, telefonia, água e esgoto entre outros);

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

- Levantamento de aspectos relevantes da área, entre elas o tipo de fundação tipicamente utilizada, consistência do solo e ocorrência de inundações na região.

Deverão ser atendidas todas as normas técnicas e a legislação vigente. Os projetos complementares deverão ainda apresentar: memória de cálculo, memorial descritivo, lista de materiais completa e especificações técnicas necessárias para a execução da obra.

Os projetos complementares deverão ser entregues aprovados em todos os órgãos competentes para início da execução (Deso, Sema, Energisa, Corpo de bombeiros, Anvisa, etc.) com geração de documentos e com todo o acompanhamento do processo. As despesas com taxas para aprovação dos projetos serão de responsabilidade do SESC/SE.

A contratada ficará obrigada a cumprir todas as exigências dos órgãos competentes que venham ocorrer durante a aprovação do projeto, devendo para tanto comparecer pessoalmente aos órgãos geradores das exigências para ciência das mesmas, e cumpri-las integralmente no prazo estipulado pelos órgãos em questão. **Caso a contratada perca algum prazo nos órgãos e seja necessário dar entrada em novo processo, o custo da taxa será por sua responsabilidade.**

Durante a execução da obra, sendo constatado que os projetos complementares objeto deste Termo de Referência apresente algum tipo de imperfeição caberá exclusivamente à empresa CONTRATADA realizar as devidas correções sem qualquer tipo de custo adicional e ainda, em tempo hábil a ser consignado entre as partes (CONTRATANTE e CONTRATADA).

12.2.1. DA RELAÇÃO DOS PROJETOS A SEREM DESENVOLVIDOS:

Projeto estrutural em metálica: deverá contemplar a nova escada de acesso ao 1º pavimento e cobertura do hall, incluindo já o projeto de fundação.

Projeto de instalações elétricas: deverá contemplar toda a área que passará por reforma, de acordo com as normas da concessionária local. Prever no mínimo: dimensionamento de cabos e circuitos; localização dos quadros elétricos; mapa de cargas de tomadas e equipamentos elétricos; circuitos para ar condicionado; sistema elétrico para iluminação; interface com a concessionária de energia local; indicação da posição do quadro geral de entrada e medição de energia; prever em projeto lâmpadas de led.

Projetos de telemática, sendo cabeamento estruturado, telefônico, lógica,: deverá contemplar toda a área que passará por reforma, adequando as passagens de cabeamento existentes e prevendo novos caso necessário.

Projeto de instalações hidráulicas: deverá contemplar toda a área que passará por reforma, compatibilizando com as instalações já existentes.

Projeto de esgotamento sanitário: deverá contemplar toda a área que passará por reforma, compatibilizando com as instalações já existentes.

Projeto drenagem/água pluvial: deverá contemplar toda a área que passará por reforma, compatibilizando com as instalações já existentes.

Projeto de climatização deverá contemplar detalhamento das instalações e sistemas de ar condicionado que serão inseridos na reforma, incluindo, no mínimo: projeto de instalação dos

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

equipamentos de ar condicionado (aparelho tipo split, etc.); projeto de ventilação mecânica; cálculo de carga térmica e vazão de ar; especificações gerais dos equipamentos; projeto de tubulações hidráulicas, elétricas, drenos, etc.; bases previstas para assentamento dos equipamentos; áreas de circulação e manutenção em torno dos equipamentos.

Projeto de exaustão: deverá contemplar a área da cozinha e ginásio.

Projeto de gás: contemplando da área de cozinha/ lanchonete em decorrência da reforma, devendo ajustar, preferencialmente, à casa de gás existente.

Projeto de prevenção e combate à incêndio e pânico: deverá contemplar todo complexo, de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros para obtenção do alvará, adequando o projeto já existente à nova planta do espaço e às atuais normas do bombeiro, incluindo, no mínimo: indicação e detalhamento do tipo, capacidade e localização dos extintores, rede e pontos de hidrantes, luminárias de emergência, reservatórios de água, etc.; incluindo diagrama vertical e detalhamento dos reservatórios inferiores e superiores; detalhamento de conjunto moto-bomba, se necessário; indicação e sinalização das rotas de fuga; legenda com os símbolos e as abreviações.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. Todos os projetos deverão ser elaborados em conformidade com as normas da ABNT pertinentes ao tema e em nível de projeto executivo, detalhado, com memória de cálculo e memorial descritivo, de forma que contenha todas as informações necessárias para a sua perfeita interpretação e execução da obra.

2. Quando houver a necessidade de execução de serviços de impermeabilização, o mesmo já deverá estar previsto e projetado dentro dos projetos correspondentes, exemplo: projeto estrutural, projeto de cobertura, projeto de drenagem, projeto de reservatórios e outros que se fizerem necessários.

12.2.2. DA RELAÇÃO E DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS DEMAIS DOCUMENTOS A SEREM DESENVOLVIDOS:

12.2.2.1. PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL:

O Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, deverá ser elaborado por profissional habilitado, contemplando o conjunto de procedimentos a serem executados visando a não geração de resíduos, a minimização da geração, a reutilização, a reciclagem, o armazenamento, o transporte, o transbordo, o tratamento e o destino final adequado, observando a normatização referente à saúde pública e a proteção ambiental.

O plano deverá conter no mínimo, informações sobre manuseio, segregação e quantificação da totalidade dos resíduos gerados, local de armazenamento, descrição do tipo de transporte interno e externo utilizado para remoção, tratamento e destinação para cada grupo ou classe de resíduo e plano de contingência para o caso do tratamento e a destinação final proposto falharem temporariamente.

12.2.2.2. COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS:

Na compatibilização de projetos deverão ser analisados todos os projetos arquitetônicos e complementares e verificadas as adequações, compatibilizações e não conformidades entre eles,

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

para que, caso haja modificações e adaptações, estas sejam feitas com a maior qualidade possível, de acordo com as melhores práticas. Para isto, deverão ser feitos relatórios indicando todas as interferências existentes entre os diversos sistemas e projetos, e as soluções propostas a torná-los compatíveis.

O processo de compatibilização e revisão dos projetos deverá preceder a elaboração das planilhas orçamentárias, bem como do memorial descritivo e listagem de materiais, evitando retrabalhos e conflito entre as diversas disciplinas, evitando possíveis problemas ao longo da execução da obra.

12.2.2.3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA:

A planilha orçamentária detalhada deverá contemplar o orçamento estimado total para o complexo, contendo planilha de venda, planilha de custo, composições dos custos unitários, curva ABC, cronograma físico-financeiro, formulação do BDI e todas as informações necessárias para a sua perfeita interpretação e execução da obra, considerando, no mínimo, o seguinte:

- A planilha orçamentária detalhada por itens deverá ser elaborada, observando na sua montagem a indicação de todos os itens e subitens que compõem as etapas e serviços do objeto orçado, sempre acompanhadas da memória de cálculo do levantamento de quantitativos;

- Na elaboração da planilha deverão ser considerados os preços para cada item e subitens de serviços elencados, devidamente atualizados em relação à data do orçamento;

- Os valores unitários expressos na planilha deverão estar compatíveis com o quantitativo a que correspondem (m^2, m^3, unidade, etc.), tanto para material como para mão-de-obra;

- Não deverão ser utilizadas composições de itens ou subitens com indicação de verba, priorizando sempre a aplicação de parâmetros e grandezas que permitam fácil mensuração;

- A constituição da planilha deverá ser sempre detalhada e com a maior precisão possível, devendo a descrição dos itens e subitens manter correlação com os projetos e memorial de serviços, quando for o caso, e permitir sua perfeita identificação podendo ainda ser citadas marcas de referencia, mediante a colocação obrigatória da expressão “ou similar de qualidade equivalente ou superior”;

- Sobre o valor do custo unitário de cada item, obtido pela soma do valor de mão-de-obra e material, deverá incidir o percentual de BDI – bonificação e despesas indiretas;

- Cada item da planilha deverá ter seu respectivo subtotal, de modo a permitir fácil visualização dos custos desagregados;

- Todas as laudas da planilha deverão conter a logomarca da Contratada e do SESC e deverão ser rubricadas e assinada na ultima folha pelo coordenador da contratada e pelo orçamentista, com a devida ART e/ou RRT;

- A CONTRATADA deverá manter documentos que comprovem os valores apresentados em seus orçamentos, através das cotações realizadas. Todas as composições deverão ser entregues impressas e em arquivo digital.

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

Para definição do **Custo Global** da Planilha Orçamentária da obra e serviço objeto deste Termo de Referencia, deverão ser utilizados os **custos unitários de insumos ou serviços** constantes no **Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil-SINAPI** correspondentes ao Estado de Sergipe e/ou no sistema **ORSE – Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe**, na data de elaboração da planilha.

Nos casos em que o SINAPI e/ou ORSE não oferece Custos Unitários de Insumos ou Serviços deverão ser apresentadas 03 (três) cotações de preços de fornecedores idôneos, para determinação do preço médio deste insumo, que deverá ser adotado na composição de preços.

Informar as bonificações e despesas indiretas (BDI) componentes do orçamento, que em forma de percentual, serão aplicadas sobre os custos diretos dos serviços, compostas pelo lucro, despesas indiretas da sede e filiais, e os tributos (Cofins, Pis, ISS), demonstrados de forma analítica, deverá ser seguido

- Para equipamentos que correspondam a um percentual significativo do preço global da obra, deverá ser adotado um BDI diferenciado dos demais itens da planilha, com valores que podem variar de 11,10% a 16,80%.

- O percentual do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) aplicado ao orçamento geral deverá estar contido no intervalo de 20,34% a 25% conforme tabela apresentada no item 9.1 do Acórdão nº 2.622/2013 – TCU – Plenário.

13. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

Os projetos e documentos de todas as etapas do objeto deste Termo de Referência deverão ser apresentados à Coordenação de Obras e Infraestrutura, sob a forma de projetos e relatórios técnicos, em cadernos impressos, coloridos, em formato e escala compatíveis as características do produto e que permita a perfeita compreensão do CONTRATANTE.

As representações gráficas das soluções adotadas em todos os projetos deverão ser feitas através de desenhos digitalizados, elaborados conforme exigências das normas da ABNT, em escalas, padrões e legendas compatíveis, compreendendo, entre outros tipos de representação necessários ao entendimento da proposta, plantas de situação, plantas baixas, cortes, fachadas, vistas e elevações, detalhes e pormenores, ilustrações e perspectivas.

Todos os documentos, além de impressos, deverão ser entregues em ARQUIVOS DIGITAIS DESBLOQUEADOS GRAVADOS EM CD e/ou DVD que permitam sua edição pelo CONTRATANTE, nos formatos e ferramentas utilizadas para sua elaboração/edição – Word, Excel e/ou outras soluções usuais e também em pdf.

Todas as pranchas, memoriais descritivos, especificações, relações de materiais ou qualquer outro material necessário à compreensão do projeto, deverão ser editados de forma que sejam perfeitamente legíveis em impressões monocromáticas.

Todos os serviços somente serão considerados entregues após a abertura e verificação do(s) conteúdo(s) do(s) CD e/ou DVD (s).

O tempo que a CONTRATADA utilizar para rever ou alterar os elementos técnicos (desenhos, textos e planilhas orçamentárias) rejeitados, parcial ou totalmente, e submetidos à nova avaliação, não suspendem nem interrompem o prazo para a execução dos serviços, iniciado a partir da assinatura do contrato.

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

As marcas e fabricantes indicados pela contratada deverão ser preferencialmente de fabricação nacional e possuir equivalente técnico no mercado.

Os projetos devem ser apresentados na escala de 1:50 ou 1:75 nas plantas gerais e os detalhes, em escala que possibilitem ampla compreensão, entregues de forma impressa devidamente assinada com a ART e/ou RRT do responsável técnico pela sua elaboração e outra em CD e/ou DVD, baseado no programa AUTOCAD, versão 2012, sendo os arquivos salvos na extensão dwg.

Os projetos deverão ser entregues aprovados em todos os órgãos competentes para início da execução (DESO, SEMA, ENERGISA, CORPO DE BOMBEIROS, ANVISA, ETC) com geração de documentos e com todo o acompanhamento do processo. As despesas com taxas para aprovação dos projetos serão de responsabilidade do SESC/SE.

A empresa contratada ficará obrigada a cumprir todas as exigências dos órgãos competentes que venham ocorrer durante a aprovação do projeto, devendo para tanto comparecer pessoalmente aos órgãos geradores das exigências para ciência das mesmas, e cumpri-las integralmente no prazo estipulado pelos órgãos em questão.

Deverá ser apresentado ART e/ou RRT de todos os projetos elaborados, inclusive do orçamento da obra. As despesas provenientes das ART e/ou RRT serão de responsabilidade da contratada.

Durante a execução da obra e sendo constatado que os projetos arquitetônicos, complementares ou demais documentos deste Termo de Referencia apresentam algum tipo de imperfeição caberá exclusivamente a empresa contratada realizar as devidas correções sem qualquer tipo de custo adicional e ainda, em tempo hábil a ser consignado entre as partes (CONTRATANTE E CONTRATADA). Entende-se como exclusivamente a empresa contratada, aquela que firmará contrato decorrente dessa licitação.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Elaborar os projetos de Arquitetura e Complementares de Engenharia em conformidade com o Termo de Referência, observadas as normas legais pertinentes, e garantir a entrega dos mesmos de acordo com o cronograma estabelecido.

Assumir inteira responsabilidade técnica pela elaboração dos projetos e documentos, correndo por sua própria conta todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, licenças e outras despesas concernentes à execução dos serviços.

Prestar, a qualquer momento, todas as informações de interesse para a execução dos projetos e documentos que o SESC/Gestor do contrato julgar necessário conhecer ou analisar, e atender todas as convocações, inclusive extraordinárias, para reuniões no SESC.

Facilitar o pleno exercício das funções do Gestor, posto que o não atendimento às solicitações serão considerada motivo para aplicação das sanções administrativas.

Admitir e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado de que necessitar para a execução dos projetos, correndo por sua conta todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, securitária, previdenciária e civil.

Apresentar as notas fiscais/faturas respectivas, somente após a aprovação pelo Gestor do contrato.

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços.

Credenciar, junto a CONTRATANTE, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a vigência do contrato, informando toda identificação necessária, telefone e e-mail para contato imediato.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas.

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, permitindo o livre acesso dos técnicos da empresa CONTRATADA às dependências do SESC, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações.

Após a prestação do serviço, verificar se o mesmo encontra-se de maneira adequada ao disposto neste Termo de Referência, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa CONTRATADA, de acordo com os termos de sua proposta.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

Controlar e documentar as ocorrências havidas.

Notificar a empresa CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

Fornecer os projetos existentes da Unidade a ser reformada.

17. DO VALOR DE REFERÊNCIA:

O **valor de referencia máximo** para os Projetos Arquitetônicos deste Termo de Referência é de **R$ 38.848,77** (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos).

O **valor de referencia máximo** para os Projetos Complementares e Documentos deste Termo de Referência é de **R$ 50.955,13** (cinquenta mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos).

Diante do exposto, o **VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL MÁXIMO** para elaboração dos projetos arquitetônicos, projetos complementares de engenharia e demais documentos é de **R$ 89.803,90** (oitenta e nove mil, oitocentos e três reais e noventa centavos).

VALOR DE REFERÊNCIA MÁXIMO DOS PROJETOS ARQUITETÔNICOS	VALOR DE REFERÊNCIA MÁXIMO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES E DOCUMENTOS	VALOR DE REFERÊNCIA MÁXIMO TOTAL
38.848,77	**50.955,13**	**89.803,90**

TABELA DE PREÇOS – REFERÊNCIA CEHOP/SE - RESUMO
PROJETOS ARQUITETÔNICOS, COMPLEMENTARES E DOCUMENTOS.

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

ITEM	PROJETOS E DOCUMENTOS	VALOR TOTAL
01	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	
02	PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA INCLUSIVE FUNDAÇÃO	
03	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	
04	PROJETOS DE TELEMÁTICA, SENDO CABEAMENTO ESTRUTURADO, TELEFÔNICO E LÓGICA.	
05	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS.	
06	PROJETO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.	
07	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO	
08	PROJETO DE EXAUSTÃO (COZINHA E GINÁSIO)	
09	PROJETO DE GÁS	
10	PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO	
11	PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL	
12	PGRSCC	
13	COMPATIBILIZAÇÃO	
14	ORÇAMENTO DA OBRA	
	TOTAL GERAL	

18. DA PROPOSTA DE PREÇO:

A proposta de preço deverá ter os custos definidos em função do objeto deste Termo de Referência, tomando como base os 2.460,00 m² de área do complexo e atender as seguintes exigências:

Apresentação em duas vias digitadas e deverão apresentar **OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS DOS PROJETOS E DOCUMENTOS.**

Deverão estar incluído nos preços, todos os custos diretos e indiretos, como horas técnicas, visitas no local dos serviços, pagamento de taxas, fotografias, filmagens, serviços terceirizados, impressões, gravações em mídia, encadernação, transportes, mobilizações, equipamentos, e outros que se fizerem necessários.

Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos. Não sendo indicado o prazo de validade fica subentendido como sendo de 60 (sessenta) dias corridos.

19. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO:

O Gestor do Contrato será indicado após concluído o processo licitatório.

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

O SESC/SE terá direito de, a qualquer tempo e lugar, desconsiderar a execução dos serviços que, de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos deste Termo de Referência.

A Contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de futuras cláusulas contratuais.

A Contratada manterá a Contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

ARACAJU, 01 de outubro de 2019.

MICHELLE P. CAMPOS MOURA
Coordenadora de Obras e Infraestrutura

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735